



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PORTARIA SEGOV Nº 198/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.760 Em: 13/05/25
Odineia Tom Nalotto

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos nº 3857/2025 e 4526/2025, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado pelo Edital nº 1/2024:

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	1º	Gabriela Precioso Garcia	Ampla Concorrência
2º	2º	Ana Paula Abreu de Andrade	Ampla Concorrência

CARGO: PEDAGOGO (MAPP)

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	1º	Sandra Marcia Leandro de Souza	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MAPA) - 04 vagas

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	1º	Geyciara Gonçalves Rosa	Ampla Concorrência
2º	2º	Késsia Rosa Pereira	Ampla Concorrência e também 1º Lugar na lista de Negros e Pardos
4º	3º	Rachel Aparecida Lima	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
-	1º	Késsia Rosa Pereira	Pretos ou Pardos Candidata será nomeada na modalidade Ampla Concorrência - 2º Lugar
3º	2º	Cirleia Batista Ramos Zanotti	Pretos ou Pardos

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO (MAPB)

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	1º	Marcella Pignaton Nascimento Pedrini	Ampla Concorrência
2º	2º	Claudia Chaves Rangel	Ampla Concorrência
4º	3º	Gessica Heise	Ampla Concorrência
5º	4º	Rachel Aparecida Lima	Ampla Concorrência
6º	5º	Lidyane Eliza Venturin	Ampla Concorrência
7º	6º	Mayara Venturini	Ampla Concorrência

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
3º	1º	Rozineide Batista do Nascimento	Pretos ou Pardos
8º	2º	Ana Laura Ventura Coelho Castro	Pretos ou Pardos

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão realizar o exame laboratorial (hemograma completo) no Laboratório Controle, localizado no endereço: Rua Hilario Pasolini, 141 - Dois Pinheiros – Santa Teresa – ES munidos de um documento oficial com foto, nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025.

Art. 3º. Após a realização do exame laboratorial, os candidatos convocados deverão comparecer no dia 20/05/2025 das 13h às 15:30h na Sede da Policlínica para realização de Avaliação do Médico do Trabalho no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 442, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000.

- I. A ordem de atendimento será realizado de acordo com a ordem de chegada dos candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- II. Todos os candidatos deverão entregar cópia do cartão de vacinação atualizado, com a apresentação do original.
- III. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

Art. 4º Após a realização da perícia médica admissional, os candidatos convocados que forem considerados aptos serão nomeados e deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na Subsecretaria de Recursos Humanos com os documentos listados no anexo I, na data abaixo:

Dia 22 de maio de 2025 às 08h;

Local: Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29.650-000.

Art. 5º. Os candidatos convocados deverão apresentar cópias simples dos documentos listados no anexo I, mediante apresentação dos originais para autenticação no ato da entrega.

Art. 6º. Os candidatos aptos serão convocados para posse por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 12 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- e) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho Digital;
- g) Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- h) Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- j) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- k) Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- l) Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- n) Carteira de vacinação atualizada;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- q) Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- r) Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- s) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);
- t) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- u) Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- v) Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- w) Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função.

136

Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____
 Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____
 Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

Dependentes

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1549118

PORTARIA SEGOV Nº 198/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos nº 3857/2025 e 4526/2025, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado pelo Edital nº 1/2024:

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

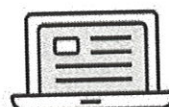
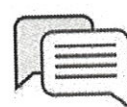
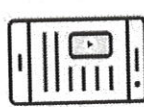
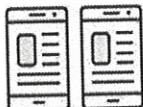
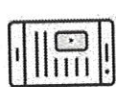
Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	1º	Gabriela Precioso Garcia	A m p l a Concorrência
2º	2º	Ana Paula Abreu de Andrade	A m p l a Concorrência

CARGO: PEDAGOGO (MAPP)

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	1º	Sandra Marcia Leandro de Souza	A m p l a Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MAPA) - 04 vagas

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	1º	Geyciara Gonçalves Rosa	A m p l a Concorrência
2º	2º	Késsia Rosa Pereira	A m p l a Concorrência e também 1º Lugar na lista de Negros e Pardos
4º	3º	Rachel Aparecida Lima	A m p l a Concorrência



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



terça-feira, 13 de Maio de 2025

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
-	1º	Késsia Rosa Pereira	Pretos ou Pardos Candidata será nomeada na modalidade A m p l a Concorrência - 2º Lugar
3º	2º	Cirleia Batista Ramos Zanotti	Pretos ou Pardos

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO (MAPB)

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	1º	Marcella Pignaton Nascimento Pedrini	A m p l a Concorrência
2º	2º	Claudia Chaves Rangel	A m p l a Concorrência
4º	3º	Gessica Heise	A m p l a Concorrência
5º	4º	Rachel Aparecida Lima	A m p l a Concorrência
6º	5º	Lidyane Eliza Venturin	A m p l a Concorrência
7º	6º	Mayara Venturini	A m p l a Concorrência

Ordem de Nomeação	Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
3º	1º	Rozineide Batista do Nascimento	Pretos ou Pardos
8º	2º	Ana Laura Ventura Coelho Castro	Pretos ou Pardos

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão realizar o exame laboratorial (hemograma completo) no Laboratório Controle, localizado no endereço: Rua Hilario Pasolini, 141 - Dois Pinheiros - Santa Teresa - ES munidos de um documento oficial com foto, nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025.

Art. 3º. Após a realização do exame laboratorial, os candidatos convocados deverão comparecer no dia 20/05/2025 das 13h às 15:30h na Sede da Policlínica para realização de Avaliação do Médico do Trabalho no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 442, Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000.

I. A ordem de atendimento será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos;
II. Todos os candidatos deverão entregar cópia do cartão de vacinação atualizado, com a apresentação do original.

III. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

Art. 4º Após a realização da perícia médica admissional, os candidatos convocados que forem considerados aptos serão nomeados e deverão atender aos requisitos básicos para investidura no

cargo e apresentar-se na Subsecretaria de Recursos Humanos com os documentos listados no anexo I, na data abaixo:

Dia 22 de maio de 2025 às 08h;

Local: Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29.650-000.

Art. 5º. Os candidatos convocados deverão apresentar cópias simples dos documentos listados no anexo I, mediante apresentação dos originais para autenticação no ato da entrega.

Art. 6º. Os candidatos aptos serão convocados para posse por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 12 de maio de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Carteira de vacinação atualizada;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo

disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
 y) Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
 v) Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
 w) Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função.
Protocolo 1549293

Santa Maria de Jetibá

Lei

LEI Nº 2904/2025

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º A data tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da inclusão social das pessoas com Síndrome de Down, incentivando ações educativas e de promoção dos direitos e oportunidades igualitárias.

Art. 3º Na semana de comemoração da data estabelecida no Art. 1º, o Poder Público Municipal poderá realizar diversas ações de conscientização, incluindo campanhas educativas e informativas sobre a Síndrome de Down, eventos culturais e sociais que promovam a inclusão, além de palestras e seminários sobre direitos e políticas públicas voltadas para pessoas com Síndrome de Down. Também poderá ser desenvolvidas atividades em escolas municipais, com o propósito de sensibilizar alunos, professores e a comunidade escolar sobre a importância da diversidade, do respeito e da inclusão social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de maio de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1548553

Portaria

PORTARIA SECADM Nº 001/2025

DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) A CONTRATAÇÃO DA BANDA FROHLICH PARA A FESTA POMERANA 2025 - PROC. 2025-W6GPN - CONTRATO Nº 152/2025

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

- Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências

- Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do(s) Contrato nº - 152/2025, cujo objeto é a contratação da Banda Frohlich para apresentação na Festa Pomerana - Inexigibilidade nº 018/2025;

- Considerando o disposto nos Art. 117, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a **CONTRATAÇÃO DA BANDA FROHLICH PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA POMERANA 2025**, conforme **Contrato nº 152/2025**, em conformidade com o **processo 2025- W6GPN**.

- **Fiscal de contrato titular:** Karina Schulz Braun, matrícula nº 5300201 ;

- **Fiscal de contrato suplente:** Tales Roberto Plantikow, matrícula nº 5554401;

- **Gestor do Contrato:** Eliana Litke, matrícula nº 5058501.